



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.723

Institui Equipe Técnica para acompanhamento das obras de instalação do elevador e da execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a necessidade de instituir Equipe Técnica, nos termos do ofício nº. 23/2019 de 12/02/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, visando o acompanhamento das obras de instalação do elevador e da execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme Processo nº. 0314/2018, Modalidade: Tomada de Preços 6, com financiamento realizado pelo BDMG - Contrato nº. 242.267/17; **considerando** que a Prefeita compete sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal; **considerando** que a atual Administração busca atender aos princípios de economicidade, competência e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Equipe Técnica para acompanhamento das obras de instalação do elevador e da execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, composta pelos seguintes servidores públicos do Município: o **Sr. Marcus José da Silva**, o **Sr. Adolfo Coimbra Alves** e o **Sr. Leon da Costa Silveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Cabe a Equipe acompanhar o andamento das referidas obras, do início até a sua conclusão e emitir relatório consubstanciado sobre possíveis irregularidades que tenham sido apontadas, a fim de instruir a tomada das devidas medidas necessárias para sua correção.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros constantes no Art. 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo